



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Art. 3º - Suprimir o § 1º do Artigo 22 da Resolução nº 086/84-CEPE, renumerando-se os atuais 2º, 3º e 4º, para 1º, 2º e 3º.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal de Roraima, em Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de janeiro de 1995.

Prof. HAMILTON GONDIM

Reitor